



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3752
consuni.capgp@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ATA Nº 1/CONSUNI/CAPGP/UFFS/2018

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

1 Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezoito, às treze horas e cinquenta e dois
2 minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete do Reitor, na unidade Bom Pastor da UFFS, em
3 Chapecó-SC, e nos demais *campi* por videoconferência, foi realizada a 1ª Sessão Ordinária da
4 Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP), da Universidade
5 Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, Marcelo
6 Recktenvald, presidente em exercício. Fizeram-se presentes à sessão os seguintes conselheiros
7 titulares: diretores de campus: Anderson André Genro Alves Ribeiro (*campus* Erechim), Lísia
8 Regina Ferreira Michels (*campus* Chapecó), Janete Stoffel (*campus* Laranjeiras do Sul);
9 representantes docentes: Fernando Perobelli Ferreira (*campus* Chapecó), Fabiano Cassol
10 (*campus* Cerro Largo), Gismael Francisco Perin (*campus* Erechim), Líria Angela Andrioli
11 (*campus* Laranjeiras do Sul), Éverton Artuso (*campus* Realeza), Paulo Roberto Barbatto
12 (*campus* Chapecó), Adelmir Fiabani (*campus* Passo Fundo); representantes técnicos
13 administrativos em educação: Túlio Sant'Anna Vidor (Reitoria), Rodrigo Rodrigues (*campus*
14 Chapecó), Eloir Faria de Paula (*campus* Laranjeiras do Sul); não compareceram à sessão por
15 motivos justificados os seguintes conselheiros: Charles Albino Schultz (Pró-Reitor de
16 Planejamento), Péricles Luiz Brustolin (Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura),
17 Vanderlei de Oliveira Farias (direção *campus* Passo Fundo); faltaram à sessão sem apresentar
18 justificativa os seguintes conselheiros: Willian Strucker [*titular*] e Luana Garcia Machado
19 [*suplente*] (repres. discentes do *Campus* Cerro Largo), Airton Fontana [*titular*] e Jucimara
20 Meotti Araldi [*suplente*] (repres. Comunidade Regional). Registra-se a presença dos seguintes
21 conselheiros suplentes, na presença dos titulares: Kátia Aparecida Seganfredo. Conferido o
22 quórum regimental, o presidente declarou aberta a sessão e passou ao Expediente. **1.1**
23 **Apreciação da Ata da sessão anterior**: Ata da 11ª Sessão Ordinária de 2017. A ata foi
24 aprovada por consenso, sem alterações. **1.2 Comunicados**: Como comunicados, o presidente
25 em exercício apresentou a justificativa de ausência dos conselheiros Charles Albino Schultz,
26 Péricles Luiz Brustolin e Vanderlei de Oliveira Farias. Informou aos conselheiros sobre três
27 relatórios da Auditoria Interna da UFFS, encaminhados pela AUDIN para conhecimento da
28 CAPGP. Os relatórios foram disponibilizados no Moodle para acesso dos conselheiros.
29 Informou também a respeito da disponibilização no Moodle, para conhecimento, da Portaria nº
30 2.737, de 20 de dezembro de 2017, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da
31 União, que disciplina o procedimento de consulta, nomeação, designação, exoneração ou
32 dispensa do titular de unidade de auditoria interna ou auditor interno. Em seguida informou
33 sobre a devolução, por parte da Pró-Reitoria de Administração de Infraestrutura (PROAD), do
34 documento Mem 3/CONSUNI-CAPGP/UFFS/2017. O documento havia sido encaminhado à
35 PROAD com solicitação de minuta de resolução que regrassa a cessão de uso de espaços
36 físicos, porém, foi devolvido à CAPGP com a informação de que a demanda foi atendida
37 através da utilização de “Termo de Autorização de uso não oneroso”. Não havendo mais
38 comunicados por parte da presidência, passou a palavra aos demais conselheiros. O



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3752
consuni.capgp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

39 conselheiro Túlio Sant'Anna Vidor se manifestou a respeito do memorando devolvido pela
40 PROAD. Relembrou aos conselheiros que o documento foi encaminhado à PROAD após duas
41 relatorias no Conselho Universitário onde não foi possível produzir um texto adequado sobre o
42 tema, e que foi motivado por pedidos de utilização de espaços que foram negados justamente
43 pela falta de regulamentação. Neste sentido, expôs não achar suficiente tratar o assunto como
44 comunicado, por entender como necessário o debate sobre a utilização do termo proposto pela
45 PROAD. Sugeriu que o assunto retorne à CAPGP como pauta, e não apenas como
46 comunicado. O presidente em exercício concordou com a exposição do conselheiro, e sugeriu
47 a devolução à PROAD com a solicitação de informações adicionais, em específico sobre como
48 se chegou a este encaminhamento, mesmo havendo solicitação da CAPGP para a produção de
49 uma minuta. Não havendo mais comunicados, o presidente passou a palavra aos conselheiros.
50 Não havendo, encerrou-se o Expediente e passou-se a Ordem do Dia: **2.1** Documento MEM
51 1/CPC/UFGS/2018 – Publicação de portaria de dispensa do título de doutor ad referendum do
52 CONSUNI (Portaria nº 36/GR/UFGS/2018); **2.2** Processo nº 23205.000645/2018-89 –
53 Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT 2017 (Portaria nº
54 92/GR/UFGS/2018); **2.3** Processo nº 23205.004401/2017-94 – Recurso a decisão por
55 provimento de vaga por remoção de servidor docente via edital de remoção
56 870/GR/UFGS/2017; *Relator: Fabiano Cassol (Parecer nº 1/CONSUNI-CAPGP/UFGS/2018)*.
57 **2.4** Processo nº 23205.004336/2017-05 – Sugestões de alteração da Resolução 11/2015 –
58 CONSUNI/CAPGP; *Relator: Paulo Roberto Barbato (Parecer nº 2/CONSUNI-*
59 *CAPGP/UFGS/2018)*. **2.5** Processo nº 23205.004338/2017-96 – Sugestões de alteração da
60 Resolução 5/2014 – CONSUNI/CA; *Relator: Rodrigo Rodrigues (Parecer nº 3/CONSUNI-*
61 *CAPGP/UFGS/2018)*. A ordem do dia foi aprovada por consenso, sem alterações. Passou-se ao
62 item **2.1** Documento MEM 1/CPC/UFGS/2018 – Publicação de portaria de dispensa do título
63 de doutor ad referendum do CONSUNI (Portaria nº 36/GR/UFGS/2018). O presidente fez uma
64 breve explicação a respeito da portaria, e passou a palavra aos conselheiros para
65 manifestações. Não havendo, encaminhou para regime de votação, sendo a portaria
66 homologada por consenso. Passou-se ao item **2.2** Processo nº 23205.000645/2018-89 –
67 Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT 2017 (Portaria nº
68 92/GR/UFGS/2018). O presidente expôs se tratar de portaria que aprova o Relatório Anual de
69 Atividades da Auditoria Interna (RAINT), e em seguida passou a palavra para manifestações
70 dos conselheiros. Não havendo, encaminhou para apreciação, sendo a portaria homologada por
71 consenso. Passou-se ao item **2.3** Processo nº 23205.004401/2017-94 – Recurso a decisão por
72 provimento de vaga por remoção de servidor docente via edital de remoção
73 870/GR/UFGS/2017; *Relator: Fabiano Cassol (Parecer nº 1/CONSUNI-CAPGP/UFGS/2018)*.
74 O presidente passou de imediato a palavra ao conselheiro relator, que procedeu a leitura, na
75 íntegra, do seu parecer, o qual teve como voto: “*Diante do exposto, voto por julgar extinto o*
76 *processo por falta de objeto. Recomenda-se que seja emitido memorando à CPPD*
77 *recomendando ampliar seus prazos de trâmite de recurso em editais, estando estes adequados*
78 *ao recomendado por instâncias superiores. Recomenda-se também que seja aberta por esta*
79 *câmara período para sugestões de modificações que visem a melhoria da resolução 13/2014-*
80 *CONSUNI/CA, com foco na qualidade e transparência nos procedimentos de remoção”*.
81 Encerrada a apresentação do parecer, o presidente questionou o conselheiro relator quanto ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3752
consuni.capgp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

82 uso do termo “extinguir”, uma vez que na universidade os processos e documentos não são
83 extintos, mas sim arquivados. O conselheiro Fernando Perobelli Ferreira manifestou
84 contrariedade a citação da Lei Federal nº 9.784/1999 onde o relator expôs: *“O edital*
85 *870/UFFS/2017, que permitiu apenas 1 (um) dia para recurso sobre o resultado final,*
86 *enquanto que o regimento geral desta universidade, em consonância com a lei federal*
87 *9.784/1999, estabelece prazo de 10 dias para que os interessados entrem com recurso frente*
88 *às decisões da administração pública”,* por entender que esta lei, a qual regula os processos
89 administrativos, não se refere a processos internos da universidade, editais e etc, e que o edital
90 de remoção replicou exatamente os prazos estabelecidos na resolução 13/2014 –
91 CONSUNI/CA. O presidente manifestou concordância com a exposição do conselheiro
92 Fernando, e expôs seu entendimento de que as duas recomendações seguintes apresentadas no
93 voto do relator não são necessárias, uma vez que a CPPD respeitou os prazos definidos na
94 resolução, e que qualquer conselheiro, a qualquer tempo, pode solicitar alterações nas
95 resoluções e demais documentos produzidos pelo CONSUNI e câmaras. O conselheiro Túlio
96 Sant'Anna informou ser possível a abertura de prazo para a revisão de resolução caso seja esta
97 a intenção da maioria, mas sugeriu alteração no voto do relator, onde fique claro a instituição
98 de processo para revisão da Resolução nº 13/2014 – CONSUNI/CA, com designação de
99 relatoria e encaminhamento de sugestões de alteração diretamente ao relator. Após discussões,
100 aprovou-se o voto do relator com alterações, sendo: aprovado o primeiro item do voto do
101 relator, porém, com alteração do termo “extinto” por “arquivar”, tendo em vista que na
102 Universidade os processos e documentos não são extintos, mas sim, arquivados; não foi
103 acatada a manifestação do conselheiro relator quanto ao encaminhamento de memorando à
104 Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD; e foi aprovada abertura de processo para
105 revisão da Resolução nº 13/2014 – CONSUNI/CA, com posterior designação de relatoria e
106 abertura de prazo para encaminhamento de sugestões de alterações dos conselheiros ao relator
107 do processo de revisão. Encerrado o ponto de pauta, passou-se ao item 2.4 Processo nº
108 23205.004336/2017-05 – Sugestões de alteração da Resolução 11/2015 – CONSUNI/CAPGP;
109 *Relator: Paulo Roberto Barbato (Parecer nº 2/CONSUNI-CAPGP/UFFS/2018).* O presidente
110 passou a palavra de imediato ao conselheiro relator, que procedeu a leitura do seu parecer na
111 íntegra, o qual teve como voto: *“Considerando as necessidades de atualização da Resolução*
112 *nº 11/2015/CONSUNI/CAPGP a fim de adequá-la às modificações na legislação, bem como*
113 *alterações no fluxo institucional dos processos de concessão de licença para capacitação e*
114 *entendendo que, salvo melhor juízo, a proposta de alteração encaminhada pela Diretoria de*
115 *Desenvolvimento de Pessoal contempla as necessidades da resolução, voto pelas alterações*
116 *sugeridas pela DDP, recomendando ao plenário da Câmara de Administração, Planejamento*
117 *e Gestão de Pessoas a aprovação deste parecer”.* Encerrada a apresentação do parecer, o
118 presidente encaminhou para apreciação, sem prejuízo à destaques, sendo aprovado por
119 consenso. Após isso o presidente abriu espaço para manifestações. O conselheiro Anderson
120 André Genro Alves Ribeiro apontou problema na redação sugerida para os artigos 10º e 11º.
121 Após debate acerca do assunto, em especial sobre as alterações sugeridas para os artigos 10º e
122 11º, todas as sugestões de alterações encaminhadas pelo proponente da matéria foram
123 acatadas, exceto pela alteração do inciso II do Art. 11., que teve sua redação modificada pelos
124 conselheiros, tendo sido aprovada a seguinte redação: *“II – manifestação do(s) colegiado(s)*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3752
consuni.capgp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

125 *de atuação do docente*". Passou-se ao item **2.5** Processo nº 23205.004338/2017-96 –
126 Sugestões de alteração da Resolução 5/2014 – CONSUNI/CA; *Relator: Rodrigo Rodrigues*
127 *(Parecer nº 3/CONSUNI-CAPGP/UFFS/2018)*. O presidente passou a palavra ao conselheiro
128 relator para a leitura do seu parecer, o qual teve como voto: *“Essa relatoria entende que as*
129 *propostas de alteração apresentadas estão em consonância com os dispositivos legais*
130 *norteadores, recomendando a aprovação das mesmas*". Encerrada a apresentação do parecer,
131 o presidente abriu espaço para manifestações. O conselheiro Anderson André Genro Alves
132 Ribeiro sugeriu que no artigo 14º, que dispõe sobre a documentação necessária para a
133 solicitação, fosse incluída a autorização da chefia imediata. Não havendo mais manifestações,
134 o presidente encaminhou o parecer para votação, sem prejuízo a análise destaques. O parecer
135 foi aprovado por consenso. Passou-se a análise do destaque apresentado pelo conselheiro
136 Anderson. O conselheiro relator Rodrigo Rodrigues concordou com a inclusão da necessidade
137 de autorização da chefia imediata. Assim, todas as alterações sugeridas pelo proponente da
138 matéria foram aprovadas, sendo aprovada também a inclusão de inciso com a seguinte redação
139 *“III – autorização da chefia superior”* ao Art. 14º. Encerrada a pauta e havendo tempo, o
140 presidente abriu espaço para debate ou manifestações dos conselheiros. Não havendo e sendo
141 dezesseis horas e onze minutos, foi encerrada a sessão, da qual eu, Talita Frozza, secretária da
142 Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas, lavrei a presente Ata que,
143 aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo presidente.

TALITA FROZZA
Secretária da Câmara de Administração,
Planejamento e Gestão de Pessoas
SIAPE 1996511

MARCELO RECKTENVALD
Presidente da Câmara de Administração,
Planejamento e Gestão de Pessoas em
exercício
SIAPE 1800982